

**PT**

Bruxelas, 16 de junho de 2020

|  |
| --- |
| **REUNIÃO PLENÁRIADE 10 E 11 DE JUNHO DE 2020SÍNTESE DOS PARECERES ADOTADOS** |
| **O presente documento pode ser consultado nas línguas oficiais no sítio Web do CESE, no seguinte endereço:**<http://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/plenary-session-summaries>**Os pareceres mencionados podem ser consultados em linha através do motor de busca do CESE:**<https://dmsearch.eesc.europa.eu/search/opinion> |

**Índice**

[**1.** **MERCADO ÚNICO, PRODUÇÃO E CONSUMO** 3](#_Toc44606212)

[**2.** **União Económica e Monetária, Coesão Económica e Social** 6](#_Toc44606213)

[**3.** **EMPREGO, ASSUNTOS SOCIAIS E CIDADANIA** 12](#_Toc44606214)

[**4.** **COMISSÃO CONSULTIVA DAS MUTAÇÕES INDUSTRIAIS** 15](#_Toc44606215)

[**5.** **AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTE** 17](#_Toc44606216)

A reunião plenária de 10 e 11 de junho de 2020 contou com a participação de **Michel Barnier**, chefe do Grupo de Trabalho responsável pela conclusão das negociações nos termos do artigo 50.º do Tratado da União Europeia, pelos trabalhos preparatórios relacionados com a saída do Reino Unido da União Europeia e pela preparação e condução das negociações sobre as futuras relações com o Reino Unido, e de **Elisa Ferreira**, comissária europeia da Coesão e Reformas.

Os pareceres adotados na reunião plenária foram os seguintes:

# **MERCADO ÚNICO, PRODUÇÃO E CONSUMO**

1. **Um mercado único para todos**

**Relator-geral:** Antonio Longo (Grupo Diversidade Europa – IT)

**Referência:** Parecer exploratório a pedido da Presidência croata

EESC-2019-05359-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

* está convicto de que, no futuro, o mercado único só pode assentar na conjugação de uma base económica sólida e uma dimensão social forte;
* entende que uma nova abordagem do mercado único, integrada e virada para o futuro, relativamente a todas as políticas pertinentes, e visando a supressão dos obstáculos injustificados ainda subsistentes, deve necessariamente centrar-se nos cidadãos, nos consumidores, nos trabalhadores e nas empresas;
* considera que devem ser envidados importantes esforços para elevar o nível de literacia digital e melhorar a compreensão dos riscos e das oportunidades da gestão de dados, de modo a permitir aos cidadãos participar em processos decisórios virados para o futuro;
* frisa que é preciso reforçar a dimensão internacional do mercado único no quadro do Pacto Ecológico. É necessário intensificar a vigilância do mercado para impedir a entrada no mercado europeu de produtos ilegais ou contrafeitos, ou que não cumpram as normas ambientais, sociais e de segurança;
* insta veementemente ao reforço do sistema europeu de normalização técnica, essencial para o mercado único;
* apela à defesa dos interesses dos consumidores no âmbito do processo REFIT, no mundo digital e na segurança dos bens e serviços, bem como ao reforço das medidas destinadas a reduzir a pobreza energética e a pobreza no consumo, assegurando o acesso de todos os cidadãos europeus aos produtos alimentares, aos medicamentos e aos serviços básicos;
* considera que devem ser criadas condições equitativas para que os trabalhadores possam exercer o seu direito a uma liberdade de circulação, de estabelecimento e de trabalho efetiva em todo o mercado único, em especial nas regiões fronteiriças.

***Contacto:*** *Claudia Drewes-Wran*

*(Tel.: 00 32 2 546 80 67 – Correio eletrónico:* *Claudia.Drewes-Wran@eesc.europa.eu**)*

1. **Normalização europeia para 2020**

**Relator:** Gerardo Larghi (Grupo dos Trabalhadores – IT)

**Correlatora:** Elżbieta Szadzińska (Grupo Diversidade Europa – PL)

**Referência:** COM(2019) 486 final

EESC-2019-05743-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

* considera que urge modernizar o Sistema Europeu de Normalização para dar resposta aos desafios globais mediante um inovador processo de colaboração;
* concorda com a importância da inteligência artificial para o mercado único e considera que se deve atualizar a legislação em matéria de segurança em vigor;
* pede que os critérios ambientais mínimos passem a ser normas obrigatórias para os contratos públicos e que a utilização de matérias-primas secundárias seja integrada nos critérios a privilegiar;
* acolhe favoravelmente a possibilidade de um novo pedido de normalização para a Internet das coisas e de normas para a cibersegurança, a fim de proteger a segurança, a privacidade e a conectividade;
* defende uma abordagem inclusiva da normalização, que integre os objetivos em matéria de empregabilidade, de direitos sociais e de respeito pela biodiversidade e pelo ambiente;
* solicita que a normalização europeia seja redigida com recurso a uma linguagem facilmente compreensível pelos utilizadores finais, ou seja, as pequenas e médias empresas e os consumidores.

***Contacto:*** *Claudia Drewes-Wran*

*(Tel.: 00 32 2 546 80 67 – Correio eletrónico:* *Claudia.Drewes-Wran@eesc.europa.eu**)*

1. **Controlo da aquisição e da detenção de armas**

**Referência:** **Parecer da Categoria C**

COM(2020) 48 final - 2020/0029 (COD)

EESC-2020-02018-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE decidiu subscrever o texto proposto.

***Contacto:*** *Luís Lobo*

*(Tel.: 00 32 2 546 97 17 – Correio eletrónico:* *Luis.Lobo@eesc.europa.eu**)*

1. **Limites de emissão e homologação / Efeitos da COVID-19**

**Relator-geral:** Gerardo Larghi (Grupo dos Trabalhadores – IT)

**Referência:** COM(2020) 233 final – 2020/0113 (COD)

EESC-2020-02619-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE congratula-se com a proposta de regulamento, que considera uma resposta adequada e proporcionada às consequências da crise da COVID-19.

***Contacto:*** *Luís Lobo*

*(Tel.: 00 32 2 546 97 17 – Correio eletrónico:* *Luis.Lobo@eesc.europa.eu**)*

# **União Económica e Monetária, Coesão Económica e Social**

* **Fundo para uma Transição Justa e alterações ao Regulamento Disposições Comuns**

**Relatora:** Ester Vitale (Grupo dos Trabalhadores – IT)

**Correlator:** Petr Zahradník (Grupo dos Empregadores – CZ)

**Referência:** COM(2020) 22 final – 2020/0006 (COD)

COM(2020) 23 final - 2018/0196 (COD)

EESC-2020-00499-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

## está plenamente convencido de que o Fundo para uma Transição Justa é o primeiro instrumento concreto a contribuir para o objetivo muito ambicioso de alcançar a neutralidade carbónica até 2050 e está em harmonia com o Pacto Ecológico Europeu;

## está preocupado com o facto de os investimentos previstos para uma transição justa não estarem à altura do ambicioso Pacto Ecológico da Comissão Europeia e considera que se devem afetar recursos adicionais;

## recomenda que o quadro financeiro do Fundo para uma Transição Justa seja definido com mais precisão, uma vez que, de acordo com a proposta, só estão garantidos 30 mil milhões de euros e o resto se baseia numa decisão voluntária dos Estados-Membros;

## está ciente de que o êxito do Fundo para uma Transição Justa (e de todo o Plano de Investimento para a Europa Sustentável) depende de uma nova parceria entre o setor privado e o setor público no que toca ao financiamento e à partilha de responsabilidades;

## apoia a abordagem abrangente que tem em conta as dimensões económica, social, industrial e tecnológica da transição para uma economia neutra;

## congratula-se por saber que os planos territoriais e os eventuais programas específicos serão monitorizados por comités de acompanhamento ao abrigo de regras idênticas às estabelecidas no Regulamento Disposições Comum e nos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento;

## recomenda que os planos territoriais e os eventuais programas específicos do Fundo para uma Transição Justa contem com a participação plena e substancial dos parceiros sociais e das organizações não governamentais;

## saúda vivamente a flexibilidade das regras em matéria de auxílios estatais e o seu impacto implícito esperado, as quais também devem refletir a importância do Pacto Ecológico;

## considera que os investimentos públicos dedicados à proteção do ambiente e às alterações climáticas devem ser excluídos dos condicionalismos do Pacto de Estabilidade. Esta alteração é agora mais importante do que nunca tendo em conta a crise sem precedentes que enfrentamos. A COVID-19 pode ter um grande impacto nos cidadãos da UE, na sua saúde e na economia. Atualmente, a pandemia da COVID-19 é a principal prioridade; está a comprometer a nossa vida social e económica e a repercutir-se na atual e futura política orçamental da UE. Concomitantemente, gera uma incerteza sem precedentes que pode conduzir a uma alteração significativa do orçamento da UE;

## respeitará qualquer alteração razoável que seja necessário introduzir no quadro das próximas negociações sobre o Quadro Financeiro Plurianual no intuito de ajudar a resolver a situação provocada pela pandemia;

* apoia a proposta da Comissão relativa ao Instrumento de Recuperação da União Europeia (Next Generation EU) para reforçar o mecanismo de transição em resposta à crise, bem como a sua nova proposta para o próximo orçamento de longo prazo da UE;

## regozija-se com a possibilidade de os Estados-Membros criarem um programa específico do Fundo para uma Transição Justa. O CESE respeita e apoia o papel importante das regiões no processo de programação;

## chama a atenção para a necessidade de assegurar a complementaridade entre as intervenções financiadas pelo Fundo para uma Transição Justa e as intervenções cofinanciadas pelo InvestEU no âmbito do segundo pilar e pelo mecanismo de empréstimo do setor público no âmbito do terceiro pilar do Mecanismo para uma Transição Justa;

## adverte que é necessário encontrar um equilíbrio entre as medidas de restruturação económica e as medidas consagradas à proteção e reconversão profissional dos trabalhadores afetados pelos processos de transição;

## espera que uma parte significativa dos recursos do Fundo para uma Transição Justa seja consagrada aos investimentos necessários para a transição dos trabalhadores de uma atividade profissional para outra.

***Contacto:*** *Georgios Meleas*

*(Tel.: 00 32 2 546 97 95 – Correio eletrónico:* *Georgios.Meleas@eesc.europa.eu**)*

* **Plano de Investimento do Pacto Ecológico Europeu**

**Relator:** Carlos Trias Pintó (Grupo Diversidade Europa – ES)

**Correlator:** Petr Zahradník (Grupo dos Empregadores – CZ)

**Referência:** COM(2020) 21 final

EESC-2020-00463-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

* insiste na necessidade urgente de um plano de recuperação eficaz em resposta ao surto da COVID-19, com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e no Pacto Ecológico Europeu, a fim de atenuar o impacto negativo da crise e voltar a colocar a Europa no bom caminho para a consecução dos ODS e dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu;
* congratula-se com o Plano de Investimento para Uma Europa Sustentável enquanto primeira medida política abrangente para cumprir objetivos muito ambiciosos em matéria de neutralidade carbónica até 2050, em consonância com o Pacto Ecológico Europeu;
* lamenta a falta de coerência com a sua dotação orçamental no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual, muito abaixo dos 1,3% do rendimento nacional bruto dos Estados-Membros solicitados pelo Parlamento Europeu e pelo CESE para garantir que cada medida específica possa atingir o seu pleno alcance sem sacrificar outras;
* manifesta igualmente as suas dúvidas quanto à eficácia da integração das questões climáticas em todos os programas da UE e solicita aos Estados-Membros que envolvam as organizações da sociedade civil nos esforços em prol de investimentos da UE favoráveis ao ambiente;
* congratula-se com o Mecanismo para uma Transição Justa, mas lamenta a clara insuficiência de dotações orçamentais do Fundo para uma Transição Justa;
* subscreve a abordagem holística e congratula-se vivamente com os incentivos ao financiamento e investimento público e privado, em particular para os contratos públicos ecológicos, e o apoio esperado mediante regras mais flexíveis em matéria de auxílios estatais;
* apoia igualmente a melhoria da governação orçamental da UE, tendo em consideração os riscos em matéria de sustentabilidade e tirando partido da análise das boas práticas de ecologização dos orçamentos e dos planos orçamentais. Além disso, para completar a política de incentivo, é necessário um tratamento fiscal adequado para os doadores e financiadores colaborativos;
* reitera que a conclusão da União Económica e Monetária é igualmente necessária para criar uma União dos Mercados de Capitais e uma União Bancária eficientes e integradas que englobem todos os Estados-Membros e estejam orientadas para uma maior harmonização;
* apela à melhoria do processo do Semestre Europeu no âmbito do Pacto Ecológico, mediante a colocação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no cerne do processo de elaboração de políticas da UE, bem como a uma taxonomia da UE mais abrangente que incorpore a dimensão social;
* congratula-se com a próxima revisão da Diretiva relativa à divulgação de informações não financeiras, suficientemente aprofundada para incentivar as empresas a compreenderem o seu verdadeiro impacto, que deve ser acompanhada por cláusulas ambientais e sociais normalizadas nos contratos públicos;
* apela a uma utilização mais aprofundada e eficiente das fontes estatísticas públicas, reforçando o papel do Eurostat e dos registos públicos, a fim de fornecer dados sólidos relacionados com o desempenho «em termos de sustentabilidade»;
* sublinha a importância de fornecer a todos os potenciais utilizadores informações precisas e facilmente acessíveis, por forma a facilitar ainda mais o aconselhamento e a assistência técnica personalizados;
* defende estratégias claras sobre a previsão das competências e da formação profissional com roteiros associados, a fim de adequar a longo prazo a mão de obra às futuras necessidades em todos os setores;
* propõe que os Estados-Membros da UE reforcem os programas educativos no domínio das finanças, abrangendo o financiamento sustentável e instando as administrações públicas a todos os níveis a introduzirem incentivos fiscais para as empresas e os indivíduos que invistam em iniciativas ecológicas com impacto social.

***Contacto:*** *Krisztina Perlaky-Tóth*

 *(Tel.: 00 32 2 546 97 40 – Correio eletrónico: Krisztina.PerlakyToth@eesc.europa.eu)*

* **Cooperação administrativa no domínio da fiscalidade (codificação)**

**Referência:** **Parecer da Categoria C**

COM(2020) 49 final – 2020/0022 (CNS)

EESC-2020-01072-00-00-AC-

**Pontos principais**

O CESE subscreve a proposta da Comissão Europeia.

A nova diretiva substituirá os diversos atos nela integrados. A proposta preserva integralmente o conteúdo dos atos codificados, limitando-se a reuni-los, apenas com as alterações formais exigidas pelo próprio processo de codificação.

***Contacto:*** *Gerald Klec*

 *(Tel.: 00 32 2 546 99 09 – Correio eletrónico:* *Gerald.Klec@eesc.europa.eu**)*

* **Resposta à crise da COVID-19 – Ajustamento das normas prudenciais bancárias**

**Relator-geral:** Giuseppe Guerini (Grupo Diversidade Europa – IT)

**Referência:** COM(2020) 310 final - 2020/0066 (COD)

EESC-2020-02226-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

* acolhe favoravelmente o ajustamento das normas prudenciais bancárias, que deve ser adotado o mais rapidamente possível, para permitir que as verbas libertadas sejam utilizadas da forma mais eficaz para fazer face ao impacto que a COVID-19 tem tido e continuará a ter;
* concorda com a decisão de adiar a aplicação do Acordo de Basileia III. No entanto, a proposta de revisão das diretivas e dos regulamentos afigura-se apropriada. Neste contexto, poderão ser necessárias novas avaliações de impacto;
* está preocupado com a eventual impossibilidade de cumprir outros prazos regulamentares nesta fase, tendo em conta os desafios operacionais com que se deparam os bancos (e as autoridades);
* apoia a proposta de antecipar as datas de aplicação de algumas absorções patrimoniais previstas no Regulamento Requisitos Fundos Próprios (RRFP) mas ainda não aplicáveis, pois é necessário envidar todos os esforços para incentivar os bancos a prestar um melhor apoio à economia real;
* defende que é necessário introduzir um fator de apoio ecológico e social, que permita reduzir a absorção de capital, para os financiamentos concedidos pelos bancos às empresas da economia social e genuinamente envolvidas em programas de desenvolvimento sustentável e inclusivo;
* reputa necessário introduzir temporariamente o chamado «filtro prudencial», já previsto no quadro de Basileia II, para eliminar dos balanços os ganhos ou as perdas não realizados.

***Contacto:*** *Gerald Klec*

 *(Tel.: 00 32 2 546 99 09 – Correio eletrónico:* *Gerald.Klec@eesc.europa.eu**)*

* **Adiamento das regras fiscais devido à crise provocada pela pandemia de COVID-19**

**Relator-geral:** Petru Sorin Dandea (Grupo dos Trabalhadores – RO)

**Referência:** COM(2020) 197 final – 2020/0081 (CNS)

COM(2020) 198 final – 2020/0082 (CNS)

COM(2020) 201 final – 2020/0084 (CNS)

EESC-2020-02336-00-00-AC

**Pontos principais**

## O CESE:

* sublinha que, tendo em conta a crise provocada pela pandemia de COVID-19 e as graves perturbações enfrentadas pelas empresas devido às medidas excecionais introduzidas pelos Estados-Membros, o Comité concorda com o pacote de medidas proposto pela Comissão Europeia, que visa a prorrogação de certos prazos para a aplicação da Diretiva Cooperação Administrativa no domínio da Fiscalidade e o adiamento da aplicação do pacote IVA para o comércio eletrónico transfronteiras;
* estima que o adiamento dos prazos previstos para o regime de IVA aplicável ao comércio eletrónico transfronteiras causará aos Estados-Membros prejuízos de cerca de 3 mil milhões de euros e assinala que o sistema só poderá funcionar corretamente quando todos os Estados‑Membros estiverem preparados para o aplicar;
* recomenda aos Estados-Membros que tomem todas as medidas necessárias para que o regime de IVA aplicável ao comércio eletrónico transfronteiras esteja operacional assim que a crise estiver ultrapassada;
* assinala que a Diretiva Cooperação Administrativa no domínio da Fiscalidade e o pacote IVA para o comércio eletrónico transfronteiras fazem parte da regulamentação da UE contra a elisão e a evasão fiscais. Assim, o CESE reconhece os esforços envidados pela Comissão Europeia para combater estes fenómenos negativos, mas chama a atenção para o facto de que só uma cooperação melhorada entre os Estados-Membros permitirá alcançar resultados verdadeiramente significativos;
* considera que a Comissão Europeia também deve prestar assistência no que se refere à formação do pessoal que operará com o novo sistema informático necessário à implementação do novo regime de IVA aplicável ao comércio eletrónico transfronteiras;
* encoraja os Estados-Membros a procurar o maior consenso possível no mais curto prazo possível, para que estas medidas possam ser aplicadas rapidamente.

***Contacto:*** *Jüri Soosaar*

 *(Tel.: 00 32 2 546 96 28 – Correio eletrónico:* *Juri.Soosaar@eesc.europa.eu**)*

# **EMPREGO, ASSUNTOS SOCIAIS E CIDADANIA**

* **Os efeitos das campanhas sobre a participação na tomada de decisões políticas**

**Relatora:** Marina Škrabalo (Grupo Diversidade Europa – HR)

**Correlatora:** Cinzia Del Rio (Grupo dos Trabalhadores – IT)

**Referência:** Parecer exploratório a pedido da Presidência croata

EESC-2019-04412-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

* incentiva a Presidência croata a desempenhar um papel de catalisador de uma cooperação estreita entre todas as instituições da UE, a fim de reforçar a democracia europeia ao longo do novo ciclo político das instituições da UE;
* insta as instituições da UE a utilizarem os ensinamentos retirados das eleições de 2019 como base para uma ação política oportuna e um esforço institucional coordenado no sentido de melhorar o estado atual do processo eleitoral da UE e atingir um nível satisfatório, tão elevado quanto possível, de participação eleitoral nas eleições europeias em 2024 e posteriormente;
* defende a afetação de recursos orçamentais e humanos adequados ao trabalho do Parlamento no âmbito das campanhas, a fim de aprofundar e alargar a sua vasta rede de organizações da sociedade civil afiliadas, voluntários e formadores de opinião, de produzir uma série de campanhas temáticas ao longo dos próximos cinco anos e de preparar uma campanha eleitoral dinâmica para 2024;
* preconiza uma cooperação ainda mais estreita entre o Parlamento, a Comissão e os Estados‑Membros, bem como com o CESE e o Comité das Regiões e todas as partes interessadas pertinentes, com vista a uma conceção inteligente e à execução descentralizada e centralizada de futuras campanhas de informação sobre assuntos da UE e sobre as próximas eleições europeias;
* manifesta o seu firme apoio aos atuais esforços da UE para combater a desinformação – externa e interna – e exorta a Comissão a assegurar a plena observância e medidas regulamentares de acompanhamento em relação ao Código de Conduta sobre Desinformação, a desenvolver adicionalmente o «sistema de alerta rápido» recentemente criado e as unidades de informação responsáveis pela comunicação estratégica (STRATCOM), a expandir a ação do Serviço Europeu para a Ação Externa para combater a desinformação;
* apoia firmemente a proposta da Comissão Europeia de elaborar um plano de ação para a democracia europeia, que deverá ser exaustivo e contínuo;
* apela às instituições da UE e à Presidência croata para que concedam maior atenção às negociações sobre o orçamento da UE relacionadas com as dotações para a educação sobre os valores da UE, os assuntos institucionais e a cidadania enquanto canal essencial da democracia europeia;
* insta o Conselho e a Comissão a prestarem particular atenção à questão premente da inclusão das pessoas com deficiência, das minorias étnicas, dos migrantes, das populações rurais desfavorecidas e de outros grupos sociais carenciados, que estão sistematicamente sub‑representados nas eleições europeias em todos os Estados-Membros da UE;
* apoia firmemente: 1) o trabalho ativo e permanente das redes de coordenação eleitoral com os pontos focais nacionais, que deverá promover ativamente melhorias rápidas; 2) o reforço da supervisão regulamentar dos partidos políticos europeus no que respeita à transparência das campanhas e do financiamento dos partidos, ao cumprimento das regras em matéria de proteção de dados e ao respeito pelos valores da UE; 3) incentivos complementares para que os partidos políticos europeus reforcem a sua coerência política e a participação dos cidadãos nos partidos nacionais e fora deles; 4) medidas que permitam que os grupos sociais marginalizados e excluídos do sistema político participem no processo democrático.

***Contacto:*** *Sophie Zimmer*

*(Tel.: 00 32 2 546 95 64 – Correio eletrónico:* *Sophie.Zimmer@eesc.europa.eu**)*

* **Alteração dos recursos para a Iniciativa para o Emprego dos Jovens**

**Referência: Parecer da Categoria C**

COM(2020) 206 final – 2020/0086 (COD)

EESC-2020-02609-00-00-PAC-TRA

**Pontos principais**

Considerando que o conteúdo da proposta é inteiramente satisfatório, o Comité decidiu emitir parecer favorável ao texto proposto.

***Contacto:*** *Ana Dumitrache*

*(Tel.: 00 32 2 546 81 31 – correio eletrónico: Ana.Dumitrache@eesc.europa.eu)*

* **FAEPMC/COVID-19 II**

**Referência: Parecer da Categoria C**

COM(2020) 223 final – 2020/0105 (COD)

EESC-2020-02583-00-00-PAC-TRA

**Pontos principais**

Considerando que o conteúdo da proposta é inteiramente satisfatório e remetendo para o documento de posição, em que se pronunciou sobre a matéria, o Comité decidiu emitir parecer favorável ao texto proposto.

***Contacto:*** *Sophie Zimmer*

*(Tel.: 00 32 2 546 95 64 – Correio eletrónico:* *Sophie.Zimmer@eesc.europa.eu**)*

# **COMISSÃO CONSULTIVA DAS MUTAÇÕES INDUSTRIAIS**

* **Revisão da Diretiva Máquinas**

**Relator:** Aurel Laurenţiu Plosceanu (Grupo dos Empregadores – RO)

**Correlator:** Enrico Gibellieri (Cat. 2 – IT)

**Referência:** Relatório de informação

EESC-2020-00330-00-00-RI

**Pontos principais**

O CESE:

* congratula-se com os esforços envidados pela Comissão Europeia (CE) no sentido de melhorar o desempenho da Diretiva 2006/42/CE relativa às máquinas. Embora concorde com a necessidade de algumas alterações, considera que a introdução de um número desproporcionado de alterações nos requisitos essenciais de saúde e de segurança no anexo I deve ser evitada;
* subscreve a opinião da Comissão de que existe um risco geral de utilização mal-intencionada ou acidental de máquinas ligadas à Internet. Assim, cumpre alterar as «influências exteriores» especificadas no anexo I, ponto 1.2.1, a que o sistema de comando deve resistir, de forma a incluir especificamente os ciberataques, além de uma referência à Diretiva Máquinas revista num ato legislativo horizontal separado sobre a cibersegurança;
* considera que a metodologia conhecida e utilizada da diretiva não tem de ser alterada para se adaptar à utilização da inteligência artificial, uma vez que os princípios de avaliação dos riscos e de redução dos riscos – em que a Diretiva Máquinas se baseia – permanecem inalterados. Tais princípios podem ser aplicados para avaliar e decidir se a tecnologia digital a incorporar na conceção das máquinas é conforme com a Diretiva Máquinas. De igual modo, nenhuma tecnologia pode ser introduzida na conceção de máquinas se não puder ser verificada e validada, relativamente a todas as fases do ciclo de vida de uma máquina, pelos procedimentos de avaliação da conformidade descritos no artigo 12.º da referida diretiva;
* convida a CE a clarificar a ligação entre os dois domínios legislativos que regulam a conceção e utilização das máquinas, ou seja, a Diretiva 2006/42/CE relativa às máquinas e a Diretiva 2009/104/CE relativa à utilização de equipamentos de trabalho, tornando assim totalmente inequívoco que a conceção segura de máquinas para todas as fases do seu ciclo de vida é uma condição prévia para a sua utilização segura;
* convida a DG Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão e a DG Mercado Interno, Indústria, Empreendedorismo e PME da Comissão a criarem uma estratégia conjunta coordenada centrada na aplicação do relatório técnico ISO-CEN sobre o método de retorno de informação para identificar os riscos e estabelecer a ligação em falta entre a Diretiva Máquinas (conceção segura) e a Diretiva 2009/104/CE relativa à utilização de equipamentos de trabalho (utilização segura), já que esta última exige que os equipamentos de trabalho sejam objeto de manutenção de forma a cumprir os requisitos da Diretiva Máquinas e, por conseguinte, atribui esta responsabilidade às empresas que utilizam as máquinas;
* convida a CE a melhorar o texto da diretiva em vigor salientando a importância dos riscos ergonómicos. O CESE propõe que se atribua ao Grupo de Cooperação Administrativa sobre as Máquinas o papel de iniciar um trabalho proativo internacional assente em projetos para identificar questões de ergonomia associadas à conceção das máquinas. Propõe-se que a CE realize um seminário para estudar as possibilidades e implicações;
* considera que uma grande revisão da Diretiva Máquinas não é aconselhável antes de se resolverem os problemas crónicos de falta de efetivos, subfinanciamento e mau desempenho das inspeções e controlos de máquinas nos Estados-Membros;
* tem consciência de que foram elaboradas mais de 700 normas harmonizadas para garantir a conformidade das máquinas com a Diretiva 2006/42/CE. O CESE insta a CE a envolver os parceiros sociais, as autoridades de fiscalização do mercado e as pequenas e médias empresas na normalização e a agir, fazendo cumprir o artigo 7.º da diretiva em vigor, que exige a participação adequada dos parceiros sociais na normalização.

***Contacto:*** *Cédric Cabanne*

*(Tel.: 00 32 2 546 9355 – Correio eletrónico:* *Cedric.Cabanne@eesc.europa.eu**)*

# **AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTE**

* **O financiamento da transição para uma economia hipocarbónica e os desafios no financiamento da adaptação às alterações climáticas**

**Relator:** Toni Vidan (Grupo Diversidade Europa – HR)

**Correlator:** Dimitris Dimitriadis (Grupo dos Empregadores – EL)

**Referência:** Parecer exploratório a pedido da Presidência croata

EESC-2019-04485-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

* saúda e apoia vivamente as recentes conclusões do Conselho Europeu e o anúncio do Pacto Ecológico Europeu, que partilham o objetivo de assegurar a transição para uma economia hipocarbónica com vista a alcançar «uma UE com impacto neutro no clima até 2050»;
* face à crise da COVID-19, já apelou para uma solidariedade sem precedentes entre os Estados-Membros e para um plano global de relançamento da economia europeia, que permitam aos Estados-Membros da UE e aos seus cidadãos, empresas e trabalhadores enfrentar da melhor forma as consequências da pandemia de COVID-19 e construir uma economia europeia mais sustentável e resistente. O Instrumento Europeu de Recuperação (intitulado Next Generation EU), no valor de 750 mil milhões de euros, e reforços específicos no orçamento de longo prazo da UE para 2021-2027 elevarão o poder financeiro do orçamento da UE a um total de 1,85 biliões de euros. Para além de apoiar a recuperação, centra-se no Pacto Ecológico Europeu e na digitalização, a fim de impulsionar o emprego e o crescimento, a resiliência das nossas sociedades e a saúde do nosso ambiente;
* apoia a resolução do Parlamento Europeu, adotada em 17 de abril de 2020 por esmagadora maioria, que advoga que o próximo pacote de retoma e reconstrução da UE deve ter no seu cerne o Pacto Ecológico Europeu «por forma a dar um impulso inicial à economia, melhorar a sua resiliência e criar emprego, contribuindo ao mesmo tempo para a transição ecológica e para a promoção do desenvolvimento económico e social sustentável»;
* apoia o Plano de Investimento do Pacto Ecológico Europeu enquanto primeiro dos principais pilares financeiros da transição para uma economia hipocarbónica, a par do Mecanismo para uma Transição Justa. O CESE encara estas iniciativas como um primeiro passo na direção certa e insta as instituições da UE a criarem processos transparentes e participativos para a preparação dos próximos passos, associando efetivamente todas as partes interessadas, rumo a uma retoma e a uma transição justa para uma economia do bem-estar;
* face à crise sem precedentes com que nos deparamos, apela para um plano de reconstrução ambicioso em conformidade com o Acordo de Paris. Uma parte crucial desse plano deve consistir num orçamento para a ação climática pelo menos igual ao défice de investimento identificado anteriormente de cerca de 300 mil milhões de euros por ano, cuja prioridade principal deve ser o apoio a projetos de descarbonização descentralizados, concebidos e geridos em conjunto com os cidadãos, as pequenas e médias empresas, as comunidades de energia e as entidades públicas locais e regionais;
* está firmemente convicto de que a transição e a reconstrução após a COVID-19 devem ser justas e conduzir a uma UE mais equitativa e sustentável, sob pena de fracassarem, com graves consequências para o projeto europeu no seu todo. Considera que uma componente crucial de uma transição justa é a inclusão política, social e económica dos cidadãos, das comunidades e das pequenas e médias empresas, especialmente nas regiões rurais da UE que registam um atraso de desenvolvimento, sem discriminar os Estados-Membros que não pertencem atualmente à área do euro. É da maior importância criar um conjunto de critérios para assegurar uma transição justa e associar as partes interessadas a todos os níveis. O CESE já contribuiu para este debate;
* sublinha que uma transição justa e a reconstrução após a COVID-19 devem assegurar que os consumidores e as comunidades se transformam em «prossumidores» (produtores e consumidores) ativos de produtos e serviços sustentáveis nos setores da energia e dos transportes;
* apela para a eliminação urgente dos obstáculos que impedem a reafetação dos fundos públicos e privados, principalmente os provenientes dos subsídios diretos e indiretos ao setor dos combustíveis fósseis, bem como para a remoção dos obstáculos orçamentais e fiscais;
* é favorável a que a Comissão Europeia disponha de um mandato forte para elaborar uma nova estratégia de adaptação da UE e apela a que seja dada igual ênfase ao financiamento da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas. Considera que deve iniciar-se o mais rapidamente possível um debate estratégico inclusivo sobre a criação de mecanismos financeiros inovadores para ações de adaptação e fundos específicos para uma adaptação justa;
* solicita um aumento significativo dos fundos disponíveis, o lançamento de um «corpo europeu de solidariedade para a ação climática», enquanto programa específico para os jovens, e a disponibilização de fundos para a cooperação entre os governos locais e a sociedade civil organizada com vista à elaboração de projetos hipocarbónicos nos domínios da energia e dos transportes, assentes nas comunidades locais e por estas geridos;
* considera que o Pacto Ecológico Europeu deve salvaguardar a segurança e a competitividade internacional da UE, em especial das pequenas e médias empresas, que enfrentam uma concorrência crescente das economias emergentes, e apoia as propostas com vista à criação de um mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras.

***Contacto:*** *Anna Cameron*

*(Tel.: 00 32 2 546 82 28 – Correio eletrónico:* *Anna.Cameron@eesc.europa.eu**)*

* **Apoio no âmbito do FEADER em resposta ao surto de COVID-19**

**Relator:** Arnold Puech d'Alissac (Grupo dos Trabalhadores – FR)

**Referência:** COM(2020) 186 - 2020/0075 (COD)

EESC-2020-02129-00-00-AC

**Pontos principais**

A crise demonstra a natureza geoestratégica do setor agroalimentar e a necessidade de manter uma autossuficiência alimentar na União Europeia. Por conseguinte, o Comité Económico e Social Europeu (CESE) acolhe favoravelmente a nova medida proposta pela Comissão Europeia e considera que a Comissão Europeia deve criar um fundo extraordinário fora do orçamento da política agrícola comum com recursos do plano de recuperação, a fim de permitir a aplicação desta medida sem ter de diminuir os fundos ao abrigo do FEADER. Na sua ausência, o Comité considera que a proposta legislativa em exame deve incluir alguma flexibilidade no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural.

Neste último ano do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, os fundos disponíveis ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural variam consideravelmente de um Estado-Membro para outro. O limite máximo proposto de 1% da dotação deve ser aplicado em derrogação das restrições orçamentais previstas no Regulamento n.º 1305/2013, para poder ser alcançado pelos Estados-Membros. Assim, os Estados-Membros devem ter a possibilidade de utilizar os fundos disponíveis e, para o efeito, obter uma derrogação ao artigo 59.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 1305/2013, independentemente da origem dos fundos, evitando simultaneamente, através de critérios específicos, qualquer compensação excessiva.

***Contacto:*** *Arturo Iñiguez*

*(Tel.: 00 32 2 546 87 68 – Correio eletrónico:* *Arturo.Iniguez@eesc.europa.eu**)*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*